



DECRETO Nº 3.370 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece índice para a revisão geral dos servidores do Poder Executivo com base no IPCA do período janeiro/2025 a dezembro/2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.907 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É fixado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento), o índice de revisão geral dos Servidores Municipais para o exercício de 2026, com base no índice IPCA – INDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º É fixado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento), o índice de reajuste das diárias em consonância com o disposto nas Leis Municipais nº 2.148 de 13/09/2013 e 2.235 de 10/07/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br